



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

LEI Nº 597/75, de 23 de outubro de 1975.

Fixa verba anual para manutenção de Tiro de Guerra desta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - É fixada em Cr\$ 5.011,00-cinco mil e onze cruzeiros-, a verba anual para a manutenção de Tiro de Guerra desta cidade, reajustável para o exercício seguinte, de acordo com a taxa oficial de aumento de custo de vida, perventura existente.

Art. 2º - A verba de manutenção de Tiro de Guerra será liberada mensalmente, em quotas iguais a 1/12-um doze avos-de crédito anual.

Art. 3º - Para atender à despesa decorrente desta Lei, no corrente exercício, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial até o limite de Cr\$ 1.253,00-um mil duzentos e cinquenta e três cruzeiros-.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 23 de outubro de 1975.


Carlos Antônio Soares

-Prefeito-


Francisco Soute Sobrinho

- Secretário -

